

Resolução nº 028.1/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 05 de abril de 2018

Aprova o Edital que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos técnicos ofertados pela Universidade Potiguar.

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos técnicos ofertados pela Universidade Potiguar, no Ano Letivo de 2018.

Parágrafo único. O Edital de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade.

Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente





Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

**EDITAL DE 05 DE ABRIL DE 2018
PROCESSOS SELETIVOS – 2018 – CURSOS
TÉCNICOS**

A UNIVERSIDADE POTIGUAR, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., com sede em Natal - RN, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho Superior universitário, através da Resolução N° 028.1/2018-ConEPE/UnP, de 05 de abril de 2018, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos técnicos abaixo discriminados, no Ano Letivo de 2018

1. Da inscrição

1.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP (www.unp.br), selecionar o concurso “Vestibular Últimas Vagas – Cursos Técnicos 2018.1” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

1.2 Período de inscrição: de **07 a 19 de abril de 2018**.

1.3 Taxa de inscrição: Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

1.4 Emissão do comprovante de inscrição: o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 20 a 21 de abril de 2018**; no dia 20/04 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.

1.5 Documentos necessários no dia da prova: o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Últimas Vagas – Cursos Técnicos 2018.1** estarão concorrendo a bolsas integral de estudo, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que esteja regularmente cursando a terceira e última série do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino médio; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Últimas Vagas – Cursos Técnicos 2018.1**, fizer matrícula inicial para 2018.1 no prazo estabelecido neste edital e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso da Universidade Potiguar.

- c) O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
- Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
 - Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (réguas, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, “pager” ou semelhantes;
 - Obter, na prova objetiva, nota inferior a 2,0 (dois);
 - Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

2.2 Da premiação

- a) Será concedida bolsa **integral (100%)** ao candidato mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

A – PARA CURSOS DE NATAL

| | |
|-------------------|---------------|
| 1º colocado geral | Bolsa de 100% |
|-------------------|---------------|

- b) A bolsa integral será conferida ao candidato no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste edital e discriminado no item 5.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- c) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- d) Poderão concorrer às bolsas integrais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos possíveis no **Vestibular Últimas Vagas – Cursos Técnicos 2018.1**.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação.
- g) Os estudantes beneficiados com bolsa integral podem ser reprovados no máximo em uma disciplina durante todo o curso, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada e, portanto, quando o aluno for cursar novamente a disciplina na qual tenha sido

reprovado anteriormente, deverá pagar o valor integral da mesma, conforme tabela de preços em vigor à época. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina ou duas vezes na mesma disciplina, a bolsa será cancelada.

- h) Será divulgado, somente o nome do candidato classificado para a bolsa integral.
- i) Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade ao candidato de idade mais elevada;
- k) Não havendo candidato classificado para bolsa integral, a oferta da bolsa será cancelada.

3. Dos cursos oferecidos

3.1 Quadro de Cursos – Campus Natal:

| CURSOS | VAGAS | | |
|-------------------|-------|-------|-------|
| | MANHÃ | TARDE | NOITE |
| CT EM SAÚDE BUCAL | 30 | | 30 |

3.3 Horário e local de funcionamento do curso:

3.3.1 O ensino da Universidade Potiguar é ministrado no *Campus* Natal, no estado do Rio Grande do Norte, nas Unidades situadas nestes endereços: Av. Floriano Peixoto, 295, bairro Petrópolis; Av. Salgado Filho, 1610, bairro Lagoa Nova; Av. Nascimento de Castro, 1597, bairro Dix-Sept Rosado; Av. João Medeiros Filho, 2300, bairro Potengi; e Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, semanalmente nos turnos matutino, vespertino e noturno e também aos sábados e domingos, nos turnos matutino e vespertino; O turno refere somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Instituição e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

3.3.2 A Universidade Potiguar poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

3.3.3 As demais informações sobre cada curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Universidade Potiguar, em www.unp.br, e na Central do Candidato.

4. Das provas e resultado

4.1 Data: As provas serão realizadas no dia 21 de abril de 2018.

4.2 Horários: O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 3 (três) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13h50min.

4.3 Local: As provas serão realizadas no *Campus* Natal-RN. A Unidade de realização da prova será definida depois de efetuado o alocamento do candidato a uma Unidade/Sala de prova, operação a ser feita pela Comissão.

4.4 Composição das provas: Prova objetiva com 40 (quarenta) questões, atribuindo-se um ponto a cada questão corretamente respondida, assim distribuídas: Língua Portuguesa – 5 questões, História – 5

questões, Geografia – 5 questões, Matemática – 5 questões, Biologia – 5 questões, Física – 5 questões, Química – 5 questões e Conhecimentos Gerais – 5 questões.

4.5 Conteúdo programático: Conhecimentos Gerais. Português - Interpretação de Texto; Adjetivos; Conjugação Verbal; Palavras Compostas; Plural e Singular. **Geografia** - Geografia Social; Demografia e cartografia; Relevo. **História** - Imperialismo; Primeira Guerra. **Física** - Cinemática. **Biologia** - Sistema digestório e excretor; Tipos de Tecidos; **Química** dos alimentos. Química - Reações Químicas; Separação de Misturas. **Matemática** - Conjuntos; Adição e subtração de radicais; Regra de três simples e composta; Juros simples.

4.6 Verificação do local de prova: A partir das 12 horas do dia 20 de abril até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP (www.unp.br): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.

4.7 Impressão do Comprovante de Inscrição: A partir das 12 horas do dia 20 de abril até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.

4.8 Resultado: O resultado será publicado no dia 26 de abril de 2018, a partir das 17 horas. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

5. Da matrícula

5.1 O candidato aprovado para bolsa integral deverá realizar sua matrícula no período de **26 a 30 de abril de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

5.2 Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de **26 de março de 2018**.

5.3 Local de matrícula: Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró; ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

5.4 Condições a cumprir: Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo o que se define neste edital quanto a datas e ao que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino superior, a saber:

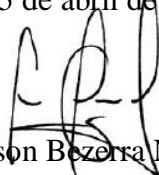
5.4.1 Documentação pessoal: a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

5.4.2 Documentação referente ao Ensino Médio: para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição. O candidato matriculado na última série do ensino médio em 2018, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente a

esse nível de ensino, deverá, no ato da matrícula condicional, entregar declaração original comprovando sua matrícula, em 2018, na última série desse nível de ensino.

- 5.4.3 Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 5.4.4 Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da Universidade Potiguar ((www.unp.br)). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.
- 5.4.5 Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 217706, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
- 5.4.6 Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.
- 6.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Natal, 05 de abril de 2018.



Gedson Bezerra Nunes,
Reitor